



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 357/20 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI, FIRMADO EM 05/06/20.

CONTRATADA : CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI
DATA : 13/08/21
TOM. DE PREÇOS : Nº 02/20
PROC. ADM. : Nº 19499/21
ADITAMENTO : Nº 357/20-2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI**, com sede na Rua Brasília Lelli, nº 92, Bairro Jardim Veneza, CEP 13348-836, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone: (19) 3801-0484, e-mail: construtoratutida@construtoratutida.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 14.175.170/0001-11 e Inscrição Estadual nº 353.116.8047-111, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº 39.173.551-2 e do CPF nº 524.991.036-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, o aditamento ao contrato firmado em 05/06/20 e aditado em 07/04/21, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Jabaquara, Quadra s/nº, Lote Al-2 – Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 02 (dois) meses, isto é, 17/08/21 a 16/10/21.

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 13 de agosto de 2021.

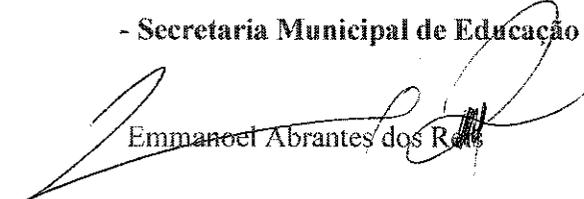

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

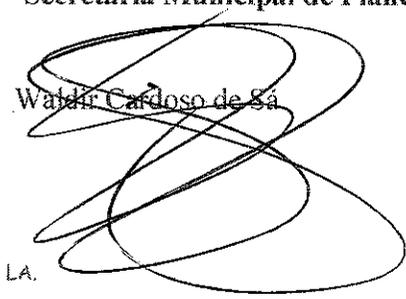
JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO
p/ Contratada

Gestores:

- Secretaria Municipal de Educação


Emmanoel Abrantes dos Reis

- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia


Wafar Cardoso de Sa

LA.







PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI
ADITAMENTO	:	Nº 357/20-2
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 05/06/20, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Jabaquara, Quadra s/nº, Lote A1-2 -- Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, onde prorroga a vigência por mais 02 (dois) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 13 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

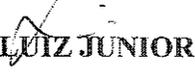
Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
	:	CPF nº 102.119.548-02

Assinatura:  **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
	:	CPF nº 314.981.588-62

Assinatura:  **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO
Cargo	:	Sócio proprietário
	:	CPF nº 524.991.086-04

Assinatura:  **JOSÉ CARLOS RIBEIRO NASCIMENTO**

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
	:	CPF nº 314.981.588-62

Assinatura:  **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI
CNPJ	:	14.175.170/0001-11
ADITAMENTO	:	Nº 357/2021-2
DATA DA ASSINATURA	:	13/08/21
VIGÊNCIA	:	17/08/21 a 16/10/21.
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 05/06/20, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para reforma, ampliação e pintura da Creche Profª Maria das Dores Tasca Mendes, localizada à Rua Guaianazes esquina com a Rua Jabaquara, Quadra s/nº, Lote Al-2 – Jd. Paulista II - Indaiatuba/SP para atender novas demandas por vagas na região, onde prorroga a vigência por mais 02 (dois) meses.
VALOR	:	--

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 17 de agosto de 2021.


LUÍZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br